



DELIBERAÇÃO Nº 201 – 04/12/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Ofício nº 518/2020 encaminhado pelo Município de Cianorte solicitando deliberação da CIB Estadual levando em consideração o pleito encaminhado ao município pelo Instituto Bom Jesus - CNES 2733676;
- A Deliberação CIR nº 021/2020 da 13ª Região de Saúde – Cianorte, aprovando o pleito do município de aporte de recursos, para cobertura do déficit financeiro acumulado, durante a pandemia da COVID-19, no primeiro semestre do corrente ano, do Instituto Bom Jesus CNPJ 06.339.994/0001-51 - CNES 2733676, no valor de R\$ 1.082.523,59 (Hum milhão oitenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
- A liberação específica desses recursos, não pode ser computada em detrimento as solicitações de incremento do teto MAC do Paraná levando em consideração seu déficit acumulado.

Aprova o pleito do município de Cianorte para aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado relativos ao primeiro semestre de 2020 do Instituto Bom Jesus, CNPJ 06.339.994/0001-51 - CNES 2733676, no valor de R\$ 1.082.523,59 (Hum milhão oitenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde